



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N. ° 76.002.641/0001-47

LEI N° 3044/2020

Dispõe sobre alteração no art. 14 da Lei n° 659, de 24 de maio de 1991, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Altera o artigo 14 da Lei n° 659, de 24 de maio de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ...

§1°...

§2° Em caso de decretação de calamidade pelo Município, ficará suspensa pelo período do Decreto, a revisão salarial dos servidores municipais, sem prejuízo do acumulado.” (NR)

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam inalteradas as demais disposições da Lei n° 659, de 1991.

Rio Negro, 07 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral